



**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019- SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
ITEM COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA E ITENS COM COTA RESERVADA
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

PROCESSO: 11320/2019 - BEE

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea, caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônico) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrações de 20 litros, garrafas de 500 ml com gás e sem gás e copos de 200 ml, para consumo da Administração Municipal por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2019, reuniram-se a Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia, Mônica Luiza Vicznevski e a Equipe de Apoio para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão no local e horário preestabelecido no Edital e efetuou o credenciamento do único licitante presente, conforme planilha abaixo:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO CPF
FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI	SIM	00.961.053/0001- 79	RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTINS	004.552.791-10

A seguir o credenciado apresentou sua proposta escrita. Após abertura do envelope de proposta de preços e análise da mesma, com o objetivo de reduzir o valor ofertado, a Pregoeira convocou o representante da empresa participante para negociação, pois os valores ofertados inicialmente para os itens ficaram acima do estimado. No entanto, a empresa não aceitou reduzir seus preços a patamares iguais ou inferiores aos estimados, mas negociou a fim de deixá-los dentro dos preços médios estimados, conforme permitido no subitem 8.12.2 do edital, segundo registrado no histórico abaixo:



PROPOSTA INICIAL

ITEM 01

UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA
UNID.	38.736	Água mineral sem gás, galão de 20 litros: a) Características adicionais: PH a 25°C: igual ou superior a 6,0 (seis); b) Embalagem primária: A água mineral deverá ser entregue em garrações de 20 (vinte) litros, retornáveis, sistema de COMODATO, plenamente preenchidos, de propriedade da CONTRATADA, devidamente com lacre de inviolabilidade intacto, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, cor azul, tampa de pressão, lacre de segurança e higienizador, conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA, contendo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais – LAMIN/CPRM; c) Os garrações deverão ser confeccionados em policarbonato, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade; d) Os garrações deverão ser transportados de forma a não serem contaminados;	SALUTE	R\$ 7,70

ITEM 02

UNID.	QTDE COTA RESERVAD A P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA
UNID.	12.912	Água mineral sem gás, galão de 20 litros: a) Características adicionais: PH a 25°C: igual ou superior a 6,0 (seis); b) Embalagem primária: A água mineral deverá ser entregue em garrações de 20 (vinte) litros, retornáveis, sistema de COMODATO, plenamente preenchidos, de propriedade da CONTRATADA, devidamente com lacre de inviolabilidade intacto, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, cor azul, tampa de pressão, lacre de segurança e higienizador, conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA, contendo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais – LAMIN/CPRM; c) Os garrações deverão ser confeccionados em policarbonato, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade; d) Os garrações deverão ser	SALUTE	R\$ 7,70

www.goiânia.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		transportados de forma a não serem contaminados;		
--	--	--	--	--

ITEM 03

UNID.	Q QTDE COTA RESERVAD A P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA
UNID.	82.000	Água mineral sem gás, garrafa de 500 ml: a) Características adicionais: Água mineral natural sem gás; PH a 25°C: igual ou superior a 6,0 (seis); b) Embalagem primária: água mineral deverá ser acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; contendo 500 ml, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, suas condições deverão estar conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA. c) Embalagem secundária: Pacote com aproximadamente 12 unidades/garrafas.	CRISTALIZA	R\$ 0,67

ITEM 04

UNID.	Q QTDE COTA RESERVAD A P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA
UNID.	5.000	Água mineral com gás, garrafa de 500 ml: a) Características adicionais: Água mineral natural com gás; PH a 25°C: igual ou superior a 6,0 (seis); b) Embalagem primária: água mineral deverá ser acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; contendo 500 ml, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, suas condições deverão estar conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA. c) Embalagem secundária: Pacote com aproximadamente 12 unidades/garrafas.	INDAIÁ	R\$ 1,25

ITEM 05

UNID.	Q QTDE COTA RESERVAD A P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA
UNID.	104.000	Água mineral sem gás, copo de 200 ml: a) Características adicionais: Água mineral natural sem gás; PH a 25°C: igual ou superior a 6,0 (seis); b) Embalagem primária: água mineral deverá ser acondicionada em copo de polietileno, contendo 200 ml, lacrado c/ tampa aluminizada personalizada pelo fabricante, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, suas condições deverão estar conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA. c) Embalagem secundária: Caixa com aproximadamente 48 copos/unidades.	CRISTALIZA	R\$ 0,42



SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO

ITEM 01

UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO
UNID.	38.736	Água mineral sem gás, galão de 20 litros: a) Características adicionais: PH a 25°C: igual ou superior a 6,0 (seis); b) Embalagem primária: A água mineral deverá ser entregue em garrações de 20 (vinte) litros, retornáveis, sistema de COMODATO, plenamente preenchidos, de propriedade da CONTRATADA, devidamente com lacre de inviolabilidade intacto, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, cor azul, tampa de pressão, lacre de segurança e higienizador, conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA, contendo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais – LAMIN/CPRM; c) Os garrações deverão ser confeccionados em policarbonato, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade; d) Os garrações deverão ser transportados de forma a não serem contaminados.	SALUTE	R\$ 6,70

ITEM 02

UNID.	QTDE COTA RESERVADA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO
UNID.	12.912	Água mineral sem gás, galão de 20 litros: a) Características adicionais: PH a 25°C: igual ou superior a 6,0 (seis); b) Embalagem primária: A água mineral deverá ser entregue em garrações de 20 (vinte) litros, retornáveis, sistema de COMODATO, plenamente preenchidos, de propriedade da CONTRATADA, devidamente com lacre de inviolabilidade intacto, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, cor azul, tampa de pressão, lacre de segurança e higienizador, conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA, contendo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais – LAMIN/CPRM; c) Os garrações deverão ser confeccionados em policarbonato, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo	SALUTE	R\$ 6,70



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

		próprio indicando a marca, procedência e a validade; d) Os garraões deverão ser transportados de forma a não serem contaminados.		
--	--	--	--	--

ITEM 03

UNID.	Q QTDE COTA RESERVAD A P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO
UNID.	82.000	Água mineral sem gás, garrafa de 500 ml: a) Características adicionais: Água mineral natural sem gás; PH a 25°C: igual ou superior a 6,0 (seis); b) Embalagem primária: água mineral deverá ser acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; contendo 500 ml, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, suas condições deverão estar conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA. c) Embalagem secundária: Pacote com aproximadamente 12 unidades/garrafas.	CRISTALIZA	R\$ 0,67 (A EMPRESA MANTEVE SEU VALOR OFERTADO)

ITEM 04

UNID.	Q QTDE COTA RESERVAD A P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO
UNID.	5.000	Água mineral com gás, garrafa de 500 ml: a) Características adicionais: Água mineral natural com gás; PH a 25°C: igual ou superior a 6,0 (seis); b) Embalagem primária: água mineral deverá ser acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; contendo 500 ml, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, suas condições deverão estar conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA. c) Embalagem secundária: Pacote com aproximadamente 12 unidades/garrafas.	INDAIÁ	R\$ 1,25 (A EMPRESA MANTEVE SEU VALOR OFERTADO)

ITEM 05

UNID.	Q QTDE COTA RESERVAD A P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO
UNID.	104.000	Água mineral sem gás, copo de 200 ml: a) Características adicionais: Água mineral natural sem gás; PH a 25°C: igual ou superior a 6,0 (seis); b) Embalagem primária: água mineral deverá ser acondicionada em copo de polietileno, contendo 200 ml, lacrado c/ tampa aluminizada personalizada pelo fabricante, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, suas condições deverão estar conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA. c) Embalagem secundária: Caixa com aproximadamente 48 copos/unidades.	CRISTALIZA	R\$ 0,34

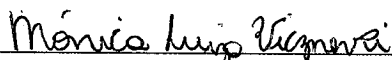
www.goiania.go.gov.br



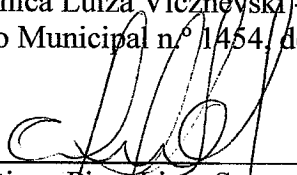
PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

Concluída a fase de negociação, a Pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI. Após análise, a empresa foi HABILITADA. Dessa forma, a adjudicação será realizada após análise da proposta ajustada que deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme item 6.2 do Edital. O resultado da licitação será publicado no site: www.goiania.go.gov.br. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ela, Equipe de Apoio e pelo Licitante presente.



Mônica Luiza Vicznevski - Pregoeira Oficial
Decreto Municipal n.º 1454, de 28 de maio de 2019.



Cristiane Pires Lima Soares - Equipe de Apoio
Decreto Municipal n.º 1454, de 28 de maio de 2019.



FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI
RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTINS
CPF: 004.552.791-10

www.goiania.go.gov.br